



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quinta-feira, 20 de Julho de 2023.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

EDITAL Nº 001/2023 – IX ExpoPrata  
ANEXO IV

4º FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO DA PRATA  
2023

Regulamento Geral

**Art. 1º** - O Regulamento Geral do 4º FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO DA PRATA 2023, regulamentado pelas Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Esportes e Ação Social tem como objetivo:

- Aprimoramento das técnicas gastronômicas e o incentivo à competitividade, fazendo a avaliação da finalização das receitas inscritas, dos profissionais e dos estabelecimentos exclusivos para participantes, do município da Prata;
- Divulgar junto dos consumidores as genuínas Carnes Tradicionais de Caprinos e Ovinos, bem como chamar a atenção para a sua qualidade diferenciada da culinária do município;
- Divulgar junto dos consumidores os genuínos Derivados Tradicionais de Leite de Cabra. Bem como chamar a atenção para a sua qualidade diferenciada
- Motivar os produtores para continuarem a respeitar os modos de produção e o uso dos ingredientes tradicionais que permitem manter a qualidade, a genuinidade e a diferença dos produtos tradicionais;

**Art. 2º** - A participação no Festival fica restrita aos profissionais e dos estabelecimentos do setor A & B que tiverem sede ou filial no município de Prata, que poderão se inscrever em uma das duas modalidades, abaixo descritas, a ser escolhida no ato da inscrição, com número de vagas limitadas, será oferecida 08(oito) vagas para cada modalidade.

**§ 1º** - 4ª Edição do Concurso Municipal de Gastronomia de Carnes de Caprino e Ovino.

**§2º**- 4ª Edição do Concurso Municipal de Gastronomia de Derivados de Leite de Cabra.

**Art. 3º** - O Período de inscrição será entre os dias **01 a 21 de agosto de 2023, impreterivelmente.**

**§ 1º** - A **Ficha de Inscrição** deverá conter os dados do profissional e/ou do estabelecimento, em quais categorias irá participar no festival.

**§ 2º** - A **Ficha de Inscrição** deverá ser preenchida manualmente em formulário a ser entregue pela produção do Festival, e só

será apreciada se for acompanhada de todos os elementos e documentos referidos no regulamento.

**Art. 4º** - O Concurso Gastronômico tem como foco a valorização e o respeito à cultura do local. Os cozinheiros e profissionais terão total liberdade de criação de suas receitas de acordo com a categoria inscrita, sendo obrigatória a inclusão na receita criada:

- No Concurso Municipal de Gastronomia de Carnes de Caprino e Ovino, sendo obrigatória a inclusão de carne de Caprino ou Ovino;
- No Concurso Municipal de Gastronomia de Derivados de Leite de Cabra, sendo obrigatória a inclusão de leite de cabra.

**Art. 5º** - As amostras a submeter a Concurso Gastronômico devem provir de um lote normal.

**§ 1º** - A amostra a submeter a Concurso deve pesar, pelo menos, 01 Kg.

**§ 2º** - A entrega das amostras deve ser feita na Coordenação da IX ExpoPrata, no dia 26 de agosto de 2023, impreterivelmente até às 17h00minh devendo a embalagem mencionar expressamente e de forma bem visível:

- No Concurso Municipal de Gastronomia de Carnes de Caprino e Ovino: **“Produto para o Concurso de Carnes de Caprino”** ou **“Produto para o Concurso de Carnes de Ovino”**.
- No Concurso Municipal de Gastronomia de Produtos derivados do Leite de Cabra: **“Produto para o Concurso de Derivados de Leite de Cabra”**

**Art. 6º** - Ao se inscrever o profissional e/ou responsável legal pelo estabelecimento, autoriza aos organizadores do evento a utilização de suas imagens e receitas para fins de divulgação e promoção.

**Art. 7º** - As fotos das preparações (receitas) inscritas, dos responsáveis pela criação e elaboração das mesmas, com o objetivo de inserção no Guia Oficial do Festival, serão realizados por fotógrafo contratado pela direção do evento, não podendo ser produzido por terceiros. Sujeito a ser desclassificado do Concurso.

**Art. 8º** - O júri é composto por um mínimo de 05 (cinco) pessoas, com origem geográfica diversificada, sendo escolhido designadamente entre personalidades dos meios acadêmico, profissional, da restauração, da gastronomia, da distribuição e da comunicação social.

**§ 1º** - Os membros do júri são convidados a título pessoal, não podendo delegar o convite.

**§ 2º** - Antes no início das sessões de prova, os membros do júri devem participar numa sessão prévia de coordenação para calibração de procedimentos, forma de preenchimento da ficha de avaliação e de critérios de classificação das amostras.

§ 3º - Serão avaliados os seguintes itens na votação técnica:

- a) Harmonia de sabor e textura;
- b) Criatividade e conceito;
- c) Apresentação do prato (estética)

**Art. 9º** - Serão premiadas a três melhores receitas da competição, distribuídas de acordo com os seguintes Campeonatos.

**§ 1º - No Concurso Municipal de Gastronomia de Carnes de Caprino e Ovino:**

CAMPEONATOS	Valor da Premiação – R\$
1º Prêmio –	550,00
2º Prêmio –	400,00
3º Prêmio –	200,00
4º Prêmio -	150,00
5º Prêmio -	100,00

**§ 2º - No Concurso Municipal de Gastronomia de Derivados de Leite de Cabra:**

CAMPEONATOS	Valor da Premiação – R\$
1º Prêmio –	500,00
2º Prêmio –	300,00
3º Prêmio –	200,00

**Art. 10** – No dia do Festival, 26 de agosto de 2023 (As 18h00minh), concluídas as sessões de provas, os membros do júri, conjuntamente com a coordenação do evento divulgará os vencedores.

**Art. 11** – Qualquer alteração no regulamento ou interrupção, modificação ou cancelamento do Festival será previamente comunicado pela coordenação a todos os participantes efetivamente inscritos.

**Prata-PB, 20 de julho de 2023.**

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**HARON SALVADOR REINALDO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**ROSÂNGELA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

**JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA**  
Secretária Municipal de Ação Social

**EDITAL Nº 001/2023 – IX ExpoPrata**  
**ANEXO V**

**IV ENCONTRO DE POETAS REPENTISTAS DE PRATA 2023**  
**Regulamento**

**Art. 1º** - O Regulamento Geral do **IV ENCONTRO DE POETAS REPENTISTAS DE PRATA 2023**, regulamentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, tem como objetivo:

a) visa incentivar e promover um encontro de gerações. Será promovida a difusão dos talentos através do reconhecimento e aprimoramento de mestres e jovens violeiros.

b) visa incentivar a implementação de políticas públicas culturais para a juventude em vulnerabilidade social, através de ações de formação continuada para desenvolvimento local. Além de oportunizar intercâmbio cultural entre poetas repentistas brasileiros de todas as gerações.

c) difundir a cultura dos festivais de cantoria de viola, reunindo os melhores repentistas do país, e manter viva essa tradição tão esquecida pelos jovens do mundo contemporâneo. Será uma oportunidade para revitalizar e manter em atividade os poetas cantadores que tanto esperam por um momento para apresentar, em público, as técnicas da poesia através da improvisação, no ritmo e ao som da viola.

d) levar entretenimento a população, possibilitar intercâmbio cultural e divulgar os diversos estilos de cordel e da poética dos cantores repentistas Nordestinos.

**Art. 2º** - O **IV ENCONTRO DE POETAS REPENTISTAS DE PRATA 2023** será realizado no dia 25 de agosto de 2023 (sexta-feira), na Praça de Alimentação no Centro Agropecuário “Severino Tembório da Silva” localizado provisoriamente no perímetro delimitado Centro Cultural do Município a Rua Manoel Gonçalves, com início previsto para as 20h00min.

**Art. 3º** - O **IV ENCONTRO DE POETAS REPENTISTAS DE PRATA 2023** realizar-se-á publicamente pelo **Poeta João Gonçalves da Silva, (Poeta Teixeira)**, que assumirá a “Apresentação e a Coordenação” do evento e será apresentada da seguinte forma:

**I – Apresentação das duplas que participarão do Encontro:**

- a) Sebastião Dias e Zé Carlos do Pajeú;
- b) Evaldo Filho e Evaldo Severino;
- c) Nonato Neto e Edmilson Ferreira;
- d) Edmilson Santos e Carlinho da Prata;
- e) Afonso Pequeno e Severino Feitosa;
- f) Ernando Siqueira e Erasmo Frasianio.

**II – DECLAMADORES:**

- a) Joacil Paulino;
- b) Ygor Lima;
- c) Mauri célio Silva;
- d) Dayane Rocha
- e) Diosmar Avelino
- f)

**III – Procederá à seleção dos temas que serão sorteados, por ocasião da apresentação de cada dupla.**

**Art. 4º** - O Plano de Ação do **IV ENCONTRO DE POETAS REPENTISTAS DE PRATA 2023**, é promover o Projeto Cultural “Poetas do Improviso” voltados para estimular e incentivar a Arte do Repente, buscando, sobretudo divulgar a cantoria popular.

**Art.5º** - **IV ENCONTRO DE POETAS REPENTISTA DE PRATA 2023**, homenageará o Poeta e Escritor **JOSELITO NUNES – ZELITO**, nascido em 02 de setembro de 1948 na Fazenda Mugiqui, distrito de Prata, iniciando os estudos na Escola Mista de Prata, na década de 50 e teve como Professora Irene Ramos, Azinha Araújo e Amabilia Modesto, terminou os estudos no Grupo Escolar Miguel Santa Cruz em Monteiro. Formou-se em Direito na faculdade de Direito da cidade de Recife PE. Sempre apreciador da cantoria de viola, teve a oportunidade de já como Diretor de Imprensa Universitária da UFRPE publicar os livros dos Poetas, Lourival Batista, Pedro Amorim, Diniz Vitorino, João Furiba e Dedé Monteiro todos na década de 80(oitenta), com também o Livro de sua autoria **Pinto Velho do Monteiro, um cantador sem par**, que está na sua quinta Edição. Gravou vídeos inéditos com Poetas famosos com Manoel Chudú. Zelito

como gosta de ser chamado é pai de cinco filhos e avô de quatro netos, apesar de morar em Recife capital pernambucana não esquece o Cariri Velho, é um pratense de coração.

**Art. 6º** - Qualquer alteração no regulamento ou interrupção, modificação ou cancelamento do Encontro será previamente comunicado pela coordenação a todos os participantes efetivamente inscritos.

Prata-PB, 20 de julho de 2023.  
A Coordenação.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Prata**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Gerência de Administração**  
**Setor do Diário Oficial do Município**  
**PODER EXECUTIVO**

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito Constitucional do Município  
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO  
Vice-Prefeito Constitucional do Município  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO  
Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA  
Secretário Municipal de Finanças  
GIRLANE FERNANDES DA SILVA  
Tesoureiro  
MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM  
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo  
JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA  
Secretária Municipal de Ação Social  
HARON SALVADOR REINALDO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
YURI BRITO NUNES DE FARIAS  
Secretário Municipal de Educação  
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
ISADORA DE SOUSA ARAÚJO  
Secretária Municipal de Saúde  
EDIMAR FRANCISCO MARCIEL  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA  
Procurador Judicial